



DECRETO N.º 43.520, DE 06/02/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido a título precário, o uso de uma área pública, na Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, medindo aproximadamente 48,38m<sup>2</sup>, situada entre as ruas Quintino Loureiro e Professor Lobo, Centro, Aracruz/ES, utilizando um caminhão baú, à PIERO COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.524.127/0001-72, para realizar evento “CAMARIM ITINERANTE BIO EXTRATUS”, no período de 13 a 18/02/2023, no horário de 08h às 18h, para divulgação da marca, análise capilar, cuidados com os cabelos e distribuição de brindes a comunidade, conforme Processo n.º 1404/2023.

**Art. 2º** A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

**Art. 3º** São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340033003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

